

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 75/GM/95

Sob proposta do director do Centro de Formação de Magistrados e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 17.º e na alínea *b*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/94/M, de 24 de Janeiro, nomeio o dr. José Luís da Silva Teixeira, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 1995 e pelo período de duração de um curso, docente do Centro de Formação de Magistrados, em substituição do dr. Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas, por este ter sido nomeado para o cargo de Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Novembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 76/GM/95

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 127.º do Código de Procedimento Administrativo rectifico o meu Despacho n.º 57/GM/95, de 14 de Setembro, cujo teor passa a ser o seguinte:

«Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nomeio, por urgente conveniência de serviço, a licenciada Virgínia Maria Trigo para exercer, em comissão de serviço, as funções de presidente do Instituto de Formação Turística, pelo período em que está autorizada a prestar serviço no Território, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1995».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Novembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 67/SAEF/95

Considerando que, através do Despacho n.º 36/SAEF/95, de 14 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, de 22

de Março, foi atribuído um fundo permanente à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos membros da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Ouvida a Base Principal da Representação Portuguesa ao GLC e GT e a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 36/SAEF/95, à Representação Portuguesa ao Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês e Grupo de Terras Luso-Chinês, passa a ter a seguinte composição:

Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe do Sector de Património dos SATAG;

Aida da Conceição Pinheiro Albino, secretária pessoal do Gabinete do Governador; e

Paula Hui, aliás Hui Man Ieng, adjunto-técnico principal dos SATAG.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 68/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a redistribuição de verba do capítulo 01 – divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes – Exterior – Missão de Macau em Lisboa, face ao reforço de MOP 1 585 762,00, na referida verba;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Nestes termos, é distribuído o valor do reforço de MOP 1 585 762,00, que faz parte integrante da verba do capítulo 01 – divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-03, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes – Exterior – Missão de Macau em Lisboa, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Pessoal

CE 01.01.01.01	Vencimentos ou honorários ...	\$	369 666,00
CE 01.01.09.00	Subsídio de Natal	\$	31 006,00
CE 01.01.10.00	Subsídio de férias	\$	30 797,00
CE 01.02.03.00.01	Trabalho extraordinário	\$	19 480,00
CE 01.02.08.00	Alimentação e alojamento —		
	Numerário	\$	26 369,00
CE 01.05.02.00	Abonos diversos — Previdên-		
	cia social	\$	75 776,00
CE 01.06.01.00	Alimentação e alojamento —		
	Comp. de encargos	\$	24 217,00

CE 01.06.02.00	Vestuário e artigo pessoal — Comp.de encargos	\$ 5 562,00	02-01-00-00	Bens duradouros	
CE 01.06.03.01	Ajudas de custo de embarque...	\$ 348,00	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 220 000,00
CE 01.06.03.02	Ajudas de custo diárias	\$ 9 476,00	02-02-00-00	Bens não duradouros	
CE 01.06.03.03	Outros abonos — Comp.de en- cargos	\$ 348,00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 200 000,00
	<i>Bens e serviços</i>		02-03-04-00	Locação de bens	\$ 1 200 000,00
CE 02.01.02.00	Material de defesa e seguran- ça	\$ 557,00	02-03-05-00	Transportes e comunicações	
CE 02.01.04.00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 7 995,00	02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 2 000 000,00
CE 02.01.07.00	Equipamento de secretaria ...	\$ 6 952,00	02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 450 000,00
CE 02.01.08.00	Outros bens duradouros	\$ 31 630,00	02-03-06-00	Representação	\$ 100 000,00
CE 02.02.02.02	Combustíveis e lubrificantes ...	\$ 9 940,00	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 420 000,00
CE 02.02.04.00	Consumo de secretaria	\$ 30 788,00	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 3 700 000,00
CE 02.02.07.00	Outros bens não duradouros ...	\$ 15 156,00	02-03-09-00-28	Outros encargos	\$ 250 000,00
CE 02.03.01.00	Conservação e aproveitamen- to de bens	\$ 27 808,00	05-04-00-00	Diversos	
CE 02.03.02.01	Energia eléctrica	\$ 39 723,00	05-04-08-00	Despesas eventuais e não especi- ficadas	\$ 110 000,00
CE 02.03.02.02	Outros encargos das instala- ções	\$ 66 043,00		<i>Total</i>	<i>\$ 10 000 000,00</i>
CE 02.03.04.00	Locação de bens	\$ 8 343,00		Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, <i>Vitor Rodrigues Pessoa.</i>	
CE 02.03.05.00	Outros encargos de transpor- tes e comunicações	\$ 208 557,00		Despacho n.º 70/SAEF/95	
CE 02.03.06.00	Representação	\$ 18 075,00		Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba de classi- ficação económica 02-03-09-00-07, da tabela de despesas corren- tes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano, sob a designação: Festival de Artes de Macau;	
CE 02.03.07.00	Publicidade e propaganda	\$ 27 808,00		Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;	
CE 02.03.08.00	Trabalhos especiais diversos ...	\$ 177 273,00		A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico, sob a designação: Festival de Artes de Macau, na importância de \$ 3 500 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto- Lei n.º 67/94/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:	
CE 02.03.09.00	Encargos não especificados ...	\$ 258 369,00		<i>Despesas correntes</i>	
	<i>Outras despesas correntes</i>		01-06-03-00	Deslocações — Compensação de en- cargos	
CE 05.02.01.00	Pessoal	\$ 24 461,00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 20 000,00
CE 05.02.02.00	Material	\$ 8 343,00	02-01-00-00	Bens duradouros	
	<i>Total</i>	<i>\$ 1 585 762,00</i>	02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 301 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças,
em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjun-
to, *Vitor Rodrigues Pessoa.*

Despacho n.º 69/SAEF/95

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba de classi-
ficação económica 02-03-09-00-11, da tabela de despesas corren-
tes do orçamento privativo do Fundo de Cultura, para o corrente
ano, sob a designação: Festival Internacional de Música;

Sob proposta do Fundo de Cultura e ouvida a Direcção dos
Serviços de Finanças;

A verba prevista na tabela de despesas correntes do orçamento
privativo do Fundo de Cultura, para o corrente ano económico,
sob a designação: Festival Internacional de Música, na importân-
cia de \$ 10 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do
Decreto-Lei n.º 67/94/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 550 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 800 000,00

02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 198 000,00
02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 20 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 25 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-02	Transportes por outros motivos	\$ 150 000,00
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 47 230,00
02-03-06-00	Representação	\$ 30 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 186 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 2 160 770,00
02-03-09-00-28	Outros encargos	\$ 180 000,00

04-02-00-00	Instituições particulares	
04-02-00-00-01	Subsídio p/apoio a actividades culturais	\$ 12000,00
05-04-00-00	Diversos	
05-04-08-00	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 170000,00
<i>Total</i>		\$ 350000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 20 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 151/SATOP/95

Usando da faculdade conferida pelo artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau, engenheiro José Ernesto da Costa Queiroz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na alteração ao contrato celebrado entre o Território e a Gematronik GmbH para a aquisição de um radar meteorológico de apoio ao Aeroporto Internacional de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 49-I/SAJ/95

Por urgente conveniência de serviço, declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador de 22 de Novembro de 1995, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º, n.º 1, e 29.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e com o artigo 69.º, n.º 1, do EOM, e no uso da delegação de competências que me foi conferida pelo artigo 1.º, alínea d), da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, nomeio, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1995, o licenciado António Francisco Marques Baptista, delegado do Procurador da República, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, as funções de director da Directoria da Polícia Judiciária, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções, nos termos do artigo 45.º do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do juiz desembargador Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 60/SAS/95

Louvo o major de artilharia NM 09227271, Albano Manuel Monteiro Albuquerque, pela competência, empenho e espírito de missão revelados ao longo de seis anos que serviu o território de Macau, nas variadas funções que no CPSP de Macau lhe foram confiadas.

Como chefe da Repartição de Operações, como comandante da Divisão de Trânsito e, muito particularmente, no Serviço de Migração, onde, ao longo dos últimos três anos, desempenhou as funções de adjunto e chefe de serviço, evidenciou o major Albuquerque as suas excelentes qualificações técnico-profissionais e grande capacidade de trabalho que, tornando-o um valioso colaborador do Comando da corporação, muito contribuíram para prestigiar as FSM.

Dotado de notável poder de análise e de síntese, capacidade de organização e planeamento e completa disponibilidade para a missão que lhe foi confiada, conseguiu imprimir um excelente dinamismo ao Serviço de Migração, reestruturando-o, criando novos métodos de trabalho, galvanizando subordinados e colaboradores, garantindo uma bem sucedida mudança que na prática se materializou pela redução radical dos prazos de preparação dos diversos processos que ao Serviço de Migração compete organizar.

Oficial com elevado sentido das responsabilidades, integridade de carácter e enérgica vontade de cumprir e fazer cumprir as missões que lhe foram confiadas, pelo seu perfil e actividade desenvolvida no CPSP de Macau e serviços prestados ao Território, merece ser apontado como exemplo a seguir e que aqueles serviços sejam considerados como relevantes e de elevado mérito, muito dignificando o Exército Português.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 17 de Novembro de 1995. — O Secretário-Adjunto para a Segurança, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Louvores

O dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira, distinto magistrado e profundo conhecedor da realidade macaense, dedicou ao ACCCIA, desde a sua génese, todo o seu entusiasmo e muito saber, contri-

buindo para a consolidação da instituição há cerca de uma década desejada pela população.

À seriedade, isenção e independência, atributos de magistrado que lhe são reconhecidos, associam-se a lealdade, dedicação, competência, espírito de bem-servir e sentido do dever, tornando-o credor da amizade e respeito de todos quantos com ele colaboraram e da confiança daqueles que nas suas mãos depositaram a solução dos seus problemas.

Os seus profundos conhecimentos de chinês falado e escrito e da história da China facilitaram imenso os contactos com elementos dos organismos congéneres da República Popular da China.

Por tudo isto, ao cessar as minhas funções como Alto-Comissário contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, louvo o Procurador da República, dr. Júlio Alberto Carneiro Pereira, considerando relevantes, distintos e de muito mérito, os serviços prestados como meu adjunto.

Cessando em breve, a seu pedido, as funções no Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa vai a instituição, e o Território, perder a colaboração de um magistrado que muito dignificou e prestigiou a Justiça de Portugal nestas paragens orientais.

O dr. Afonso Moreira Correia, juiz desembargador, convidado a prestar os seus sólidos conhecimentos jurídicos a uma instituição em que acreditou desde a primeira hora, por corresponder às expectativas que a população nela depositava, não poupou esforços para a prestigiar e dignificar.

A sua capacidade de trabalho, competência, dedicação, lealdade e espírito de cooperação são algumas das muitas qualidades reconhecidas no magistrado, por todos quantos tiveram o privilégio de com ele contactar.

Merecedor de público reconhecimento, louvo o Juiz Desembargador, dr. Afonso Moreira Correia, pelos serviços distintos e de inquestionável valia prestados como meu adjunto.

O zelo, a dedicação e a lealdade, a que se juntam a competência, a eficiência e o grande profissionalismo com que exerce as suas funções, são atributos que se reconhecem na pessoa de Lúcia Lourdes da Cunha Trabuco e ficaram bem demonstrados nos quatro anos em que desempenhou as funções de minha secretária pessoal.

Com grande capacidade de trabalho e espírito organizativo, revelou-se um elemento de grande valia no ACCCIA a todos acolhendo com urbanismo e cortesia.

Ao cessar o exercício de funções como Alto-Comissário, louvo, por isso, Lúcia Lourdes da Cunha Trabuco pelo relevante contributo prestado neste Alto-Comissariado.

Dependendo a vida de uma instituição do seu suporte humano, é-me gratificante poder exarar na hora da despedida um público louvor a todos os que, desde a primeira hora, com empenho e dedicação foram construindo e consolidando o edifício do ACCCIA.

As dificuldades iniciais atinentes à instalação do Serviço ultrapassaram-nas com a sua persistência e tenacidade e as deficitárias condições de trabalho transpuseram-nas com o profissionalismo que, cada um, no âmbito das suas funções, soube imprimir.

Por isso, ao cessar funções como Alto-Comissário, louvo os coordenadores, engenheiro Shuen Ka Hung e dr. Ho Chio Meng, os assessores drs. Manuel Francisco Oliveira e Silva, Camilo Joaquim Ribeirinha, Maria Isabel Marques Soares e Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho, dra. Man Sum Sim, aliás Maria Rosa Man, o pessoal das Relações Públicas, dra. Wong Chio Fai e Lurdes Maria Sales, o pessoal do Serviço de Apoio Técnico, drs. Chan Seak Hon, aliás Afonso Chan, Wang Wei, Tou Wai Fong e Leong Fu Wa, Guilherme Justino Brito Capela, Liliana Maria Placé Rodrigues e Ho Wai Neng, o pessoal do Serviço de Administração Geral, Victor Manuel Gorjão Rodrigues, Jorge Manuel Maurício Pinhal, Ana Cristina Cadinha de Noronha e Ivo António da Rosa, e o pessoal dos Serviços Auxiliares, Michael Moy, Kuong Weng Kuai, Wong Tak Hoi, Hun Sei, Lo Keng Cheong, Maria Belo Cabrito, Cheang Tai Fat, Lai Lao Hong e Hoi Wun Peng, pelo valioso e meritório serviço prestado neste Alto-Comissariado.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 22 de Novembro de 1995. — O Alto-Comissário, *Jorge Alberto Aragão Seia*, juiz conselheiro do STJ.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Novembro de 1995:

João José de Almeida Leitão, operário semiqualeficado, 3.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 4 de Dezembro de 1995.

Licenciada Arlete Conceição do Serro, técnica superior principal, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 19 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 28 de Setembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Jorge Manuel Martins Galamba — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 525, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Lúcia Tormenta Bastos Calvário Clemente — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 650, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 6.ª fase, nível 1 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Novembro de 1995.

Licenciada Pang Iok Kun — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 27 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice a cada um indicado, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Manuel Nória e Anabela Marina Rebelo Pereira da Silva Galamba, com referência à categoria de professor do ensino secundário, de 6.ª e 4.ª fase, nível 1, índices 650 e 590, a partir de 4 de Outubro e 4 de Novembro de 1995, respectivamente;

Marieta de Oliveira Jorge Machado Jácome Ramos, com referência à categoria de professor do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, índice 480, a partir de 19 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 4 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e

Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Os candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, de 9 de Agosto — nomeados, em comissão de serviço, professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês, do grupo de pessoal docente do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda não providos:

De 1.ª fase, nível 3, índice 350: Lou Hon Kit, Tang Chi Keong e Iao Kam Kong, respectivamente, primeiro-oficial da Câmara Municipal das Ilhas, escriturário-dactilógrafo da Direcção dos Serviços de Economia e guarda-ajudante do Corpo de Polícia de Segurança Pública; de 2.ª fase, nível 3, índice 360: Leong Cheok I, enfermeira do Instituto de Acção Social de Macau, todos de nomeação definitiva.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 17 de Outubro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Wong Chio In — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lam Hoi Lon — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 130, com referência à categoria de auxiliar, 4.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Novembro de 1995.

Por despacho de 6 de Novembro de 1995, do subdirector destes Serviços:

Helena Isabel Basaloco Sapage, agente de ensino, assalariada, destes Serviços — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir de 23 de Outubro de 1995.

Por despachos de 7 de Novembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Chiang Kuok Heng, professora do ensino pré-primário luso-chinês do quadro de nomeação definitiva, destes Serviços — designada para o cargo de directora da Escola Primária Oficial de Hac Sa, pelo período de dois anos, a partir de 30 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 4.º da Portaria n.º 78/95/M, de 6 de Março, com direito à percepção da remuneração prevista no ponto n.º 2 do citado Decreto-Lei n.º 41/92/M.

Licenciada Maria da Conceição Correia Salvado Pinto Pereira Barras Romana — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por mais um ano, a partir de 30 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 14 de Novembro de 1995, do subdirector destes Serviços:

Lam Heng Tong, operário qualificado, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções como operário qualificado, 2.º escalão, no Instituto dos Desportos de Macau.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à celebração do contrato além do quadro, na categoria de professor do ensino secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, de 8 de Novembro, a páginas 4485, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciado José Manuel Ferro Nobre de Oliveira»
deve ler-se: «Licenciado João Manuel Ferro Nobre de Oliveira».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 1995:

Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias, Chan Chi Wa e Lei Ion Chong — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, nas categorias de assistente de informática especialista, 2.º escalão, índice 415, agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, e técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 e 31 de Dezembro de 1995, e 1 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Outubro de 1995:

Tong Kuai Fong — renovada a comissão de serviço, pelo período de três meses, no cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Celina Tjie Bruno Machado de Mendonça e Deolinda Teresa da Silva Nogueira de Sequeira — renovados os contratos de assalariamento, por um ano, sendo-lhes atribuída a remuneração correspondente à categoria de escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, índice 170, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Ao Wan Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 25 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Rui Pedro Carvalho Peres do Amaral — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 10 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 20 de Novembro de 1995:

Rita Botelho dos Santos, técnica superior principal, de nomeação definitiva — promovida, mediante concurso, à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na vaga criada pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchida pela mesma.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
27	02		Capitania dos Portos de Macau -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau		"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
	1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00	
	1-01-3	02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00	
	1-01-3	02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 30 000,00	
	1-01-3	02-03-06-00	Representação	\$ 25 000,00	
	1-01-3	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 21 000,00	
	1-01-3	02-03-09-00	Outros encargos não especificados	\$ 131 000,00	
	1-01-3	05-02-03-00	Imóveis	\$ 20 000,00	
	1-01-3	05-02-04-00	Viaturas	\$ 5 000,00	
				\$ 131 000,00	\$ 131 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		
12	00		Despesas Comuns		"Despacho do Exmo. Sr. Director dos Serviços, de 21/11/95".
	1-01-2	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 748 000,00	
	9-03-0	05-04-00-00	Dotação provisional	\$ 748 000,00	
				\$ 748 000,00	\$ 748 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços		Referência		
Orgânica	Funcional	Económica	Capítulo		Divisão	Código	Alín.	à	autorização
27	01			Capitania dos Portos de Macau -- Direcção dos Serviços				"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95"	
		1-01-3	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário				
		1-01-3	01-06-03-03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00		
		1-01-3	02-01-05-00		Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 39 000,00		
		1-01-3	02-01-07-00		Equipamento de secretaria		\$ 49 000,00		
		1-01-3	02-01-08-00		Outros bens duradouros	\$ 320 000,00			
		1-01-3	02-02-02-00		Combustíveis e lubrificantes		\$ 180 000,00		
		1-01-3	02-03-02-01		Energia eléctrica	\$ 130 000,00			
		1-01-3	02-03-02-02		Outros encargos das instalações		\$ 74 000,00		
		1-01-3	02-03-06-00		Representação		\$ 27 000,00		
		1-01-3	02-03-08-00		Trabalhos especiais diversos		\$ 20 000,00		
		1-01-3	02-03-09-00	-01	Segurança nas praias		\$ 3 000,00		
		1-01-3	02-03-09-00	-03	Combate à poluição		\$ 14 000,00		
		1-01-3	05-02-04-00		Viaturas		\$ 24 000,00		
		1-01-3	07-09-00-00		Material de transporte		\$ 20 000,00		
						\$ 500 000,00	\$ 500 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código Alín.		Inscrição		à autorização
01	02		Encargos Gerais -- Gabinete do Governador			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 13.11.95".
		1-01-1	Vencimentos ou honorários		\$ 1 600 000,00	
		1-01-1	Remunerações	\$ 250 000,00		
		1-01-1	Salários		\$ 80 000,00	
		1-01-1	Prémio de antiguidade		\$ 15 000,00	
		1-01-1	Salários	\$ 1 200 000,00		
		1-01-1	Prémio de antiguidade		\$ 25 000,00	
		1-01-1	Duplicação de vencimentos	\$ 150 000,00		
		1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 84 000,00		
		1-01-1	Trabalho extraordinário	\$ 100 000,00		
		1-01-2	Abono para falhas		\$ 90 000,00	
		1-01-1	Subsídio de residência	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Abonos diversos - Numerário		\$ 100 000,00	
		1-01-1	Subsídio de família	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Abonos diversos - Previdência social		\$ 50 000,00	
		1-01-1	Outros abonos - Compensação de encargos		\$ 30 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 800 000,00		
12	00		Despesas Comuns			
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 894 000,00	
				\$ 2 884 000,00	\$ 2 884 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência	
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	à	autorização
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição			
01	13						"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura				
		1-01-1	Vencimentos ou honorários	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00		
		1-01-1	Remunerações	\$ 40 000,00			
		1-01-1	Salários	\$ 150 000,00			
		1-01-1	Duplicação de vencimentos	\$ 5 000,00			
		1-01-1	Gratificações certas e permanentes	\$ 5 000,00			
		1-01-1	Subsídio de Natal	\$ 10 000,00			
		1-01-1	Representação variável ou eventual	\$ 10 000,00			
		1-01-1	Subsídio de família	\$ 10 000,00			
			Despesas Comuns				
12	00						
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 220 000,00		
				\$ 320 000,00	\$ 320 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional	Económica						
Capítulo/Divisão		Código	Alín.					
07	00			Serviços de Estatística e Censos			Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".	
		8-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários				
		8-01-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 3 900 000,00	\$ 300 000,00		
		8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade				
		8-01-0	01-01-06-01	Salários	\$ 10 000,00			
		8-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 720 000,00			
		8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 35 000,00			
		8-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 11 000,00			
		8-01-0	01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 550 000,00			
		8-01-0	01-02-03-00	Trabalho por turnos	\$ 130 000,00			
		8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 50 000,00			
		8-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 70 000,00			
		8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 135 000,00			
		8-01-0	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 11 000,00		
		8-01-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 26 000,00		
		8-01-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 15 000,00		
		8-01-0	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 26 000,00	\$ 15 000,00		
		8-01-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 80 000,00			
		8-01-0	02-03-06-00	Representação	\$ 10 000,00			
		12	00	8-01-0	02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		
8-01-0	02-03-09-00			Encargos não especificados		\$ 40 000,00		
				Despesas Comuns				
9-03-0	05-04-00-00			Dotação provisional		\$ 5 200 000,00		
					\$ 5 677 000,00	\$ 5 677 000,00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.				
12	00	9-03-0	05-04-00-00-13	Despesas Comuns Dotação provisional		\$ 3 395 200,00	"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
26	00	1-01-3	01-01-01-01	Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos Vencimentos ou honorários	\$ 3 395 200,00		
					\$ 3 395 200,00	\$ 3 395 200,00	
					\$ 3 395 200,00	\$ 3 395 200,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços	Anulações	Referência
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.		ou		à
					Inscrição		autorização
12	00			Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
		9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional		\$ 700 000,00	
				Instituto dos Desportos de Macau			
		7-02-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 450 000,00		
		7-02-0	01-01-05-01	Salários	\$ 250 000,00		
					\$ 700 000,00	\$ 700 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica					
Capítulo/Divisão		Código /Alín.					
12	00			Despesas Comuns			
		9-03-0	05-04-00-00 -13	Dotação provisional		\$ 16 623 000,00	
28	01			Forças de Seguranças de Macau -- Direcção dos Serviços			
		2-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 12 745 000,00		
		2-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		\$ 480 000,00	
		2-01-0	01-01-01-04	Outras diuturnidades ou subsídios		\$ 1 300 000,00	
		2-01-0	01-01-01-07	Diferença de vencimentos militares		\$ 295 000,00	
		2-01-0	01-01-02-01	Remunerações		\$ 1 250 000,00	
		2-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade		\$ 7 000,00	
		2-01-0	01-01-04-01	Salários		\$ 240 000,00	
		2-01-0	01-01-04-02	Prémio de antiguidade		\$ 114 000,00	
		2-01-0	01-01-05-01	Salários		\$ 1 000 000,00	
		2-01-0	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		\$ 1 870 000,00	
		2-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 4 620 000,00		
		2-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 2 400 000,00		
		2-01-0	01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais		\$ 270 000,00	
		2-01-0	01-02-03-00 -01	Trabalho extraordinário		\$ 100 000,00	
		2-01-0	01-02-03-00 -02	Trabalho por turnos		\$ 150 000,00	
		2-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 4 800 000,00		
		2-01-0	01-02-08-00	Alimentação e alojamento - Numerário		\$ 350 000,00	
		2-01-0	01-02-10-00	Abonos diversos - Numerário		\$ 16 000,00	
		2-01-0	01-03-02-00	Alimentação e alojamento - Espécie		\$ 600 000,00	
		2-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 600 000,00		
		2-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social		\$ 600 000,00	
		2-01-0	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 100 000,00		
					\$ 25 265 000,00	\$ 25 265 000,00	

"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código				
Capítulo	Divisão		Alín.				
12	00			Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
		9-03-0	05-04-00-00	-13 Dotação provisional		\$ 1 600 000,00	
38	00			Instituto Cultural de Macau			
		7-01-0	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 613 000,00		
		7-01-0	01-01-02-01	Remunerações	\$ 460 000,00		
		7-01-0	01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 220 000,00		
		7-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 211 000,00		
		7-01-0	01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 96 000,00		
					\$ 1 600 000,00	\$ 1 600 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação				Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica	Código				
Capítulo	Divisão		Alín.				
12	00			Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. SAEF, de 20.11.95"
		1-01-2	02-01-03-00	-01 Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00	
		1-01-2	02-03-01-00	-01 Património do Estado	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00	9-03-0	05-04-00-00	-13	Despesas Comuns	"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
					Dotação provisional	
38	00				Instituto Cultural de Macau	
		7-01-0	01-02-03-00	-01	Trabalho extraordinário	
					\$ 650 000,00	
					\$ 650 000,00	\$ 650 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00	1-01-2	02-03-02-01		Despesas Comuns	"Despacho do Exmo. Sr. SAEF., de 20.11.95".
		9-03-0	05-04-00-00	-13	Energia eléctrica	
					Dotação provisional	
					\$ 100 000,00	
					\$ 100 000,00	\$ 100 000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Outubro do mesmo ano:

Lúcia de Jesus Garcia Alves — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira-graduada, grau 2, 2.º escalão, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado ainda com o artigo 69.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Maio de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

João Manuel Viriato Soares Lopes — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM, e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 69.º da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto, pelo período de dois anos, com referência à categoria de enfermeiro-graduado, 3.º escalão, índice 405, a partir de 2 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Choi Sut Kam — contratada além do quadro para exercer funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Chan Mio Heng, Mak Iok Ha, Leong Keng Chu, Lei Weng Hong, Kam Wai Chu e Iong Wai Ieng — contratadas além do quadro para exercerem funções de enfermeira, grau 1, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de dois anos, a partir de 23 de Outubro de 1995.

(E devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 28 de Setembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Lok Ngan Seong e Tai Ut Kio, enfermeiras do grau 1, 1.º escalão, em regime de contrato de assalariamento, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuída a mesma categoria, no 2.º escalão, a partir de 28 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 2 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Ngai Wang Him — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de médico dentista, 3.º escalão, a partir de 26 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 3 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro do mesmo ano:

Maria da Conceição Fernandes de Pinho Vieira — contratada, por assalariamento, para exercer funções de primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º, designadamente do n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Rui Jorge Cadinha Noronha — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 1995.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1995, autorizada por despacho de 14 de Novembro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
05-04-00-00	<i>Despesas correntes</i>		
	Dotação provisional		\$ 40 000,00
07-10-00-00	<i>Despesas de capital</i>		
	Maquinaria e equipamento	\$ 40 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 40 000,00	\$ 40 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Outubro de 1995:

Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 3 de Fevereiro de 1996, no cargo de chefe do Departamento de Identificação de Residentes, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

Wong Mei Kuan — contratada além do quadro, a partir de 6 de Dezembro de 1995, pelo período de um ano, renovável, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 10 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Lam Hong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a fim de exercer funções nestes Serviços, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 1995, data em que caduca o seu actual contrato além do quadro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 24 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria de Andrade Pereira Maio — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 23 de Dezembro de 1995, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despachos de 26 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lizete Leong Chan e Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva, segundos-oficiais, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, com início em 21 e 23 de Dezembro de 1995, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Licenciada Ana Paula Wey Jinan Chong Cardoso — renovada a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Sector de Registo e Cadastro Industrial, destes Serviços, por mais um ano, a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro do mesmo ano:

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 27 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo — renovada a comissão de serviço, no cargo de subdirector destes Serviços, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Março de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 30 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

João Francisco Bernardino Oliveira — renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe do Sector de Sinalização e Controlo de Tráfego, destes Serviços, pelo prazo de um ano, com início em 10 de Março de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/91/M) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizada por despachos de 10, 13 e 15 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01.02.01.01	PSP	\$ 50 400,00	—
01.02.01.03	PMF	—	\$ 50 400,00
01.02.05.00	Senhas de presença	—	\$ 70 000,00
02.02.07.01	Troféus	—	\$ 50 000,00
02.02.07.03	Outras	\$ 50 000,00	—
02.03.02.02	Outros encargos das instalações..	—	\$ 70 000,00
02.03.04.03	Outras	—	\$ 8 400,00
02.03.05.02.01	Via aérea — via-tura	\$ 20 000,00	—
02.03.05.02.07	Outros — passageiros	—	\$ 20 000,00
02.03.07.03	Cobertura TV	\$ 320 000,00	—
02.03.08.04	«Mike Trimby» ...	—	\$ 90 000,00
02.03.08.07	Sinaleiros	\$ 153 400,00	—
04.03.00.00	Particulares	—	\$ 235 000,00
	<i>Total</i>	\$ 593 800,00	\$ 593 800,00

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro do mesmo ano:

Kam Un Meng — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 17 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de alvarás

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Julho de 1995, foi a sociedade «Agência de Viagens e de Turismo Gray Line de Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Camelong Loi Hang Se Iao Han Cong Si», e em inglês «Gray Line Tours of Macau Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Avenida de Sidónio Pais, n.º 35-A, r/c e s/l, denominada «Agência Gray Line (Macau)», em chinês «Ou Mun Camelong Loi Hang Se Iao Han Cong Si», e em inglês «Gray Line Tours (Macau)».

(Custo desta publicação \$ 297,70)

Por despacho de 14 de Setembro de 1995, foi Fong Chi Kong autorizado a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 186, denominado «Hung Fok Sek Pan» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 14 de Setembro de 1995, foi Chio Hou Cheong autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Avenida Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 672 e 676, denominado «Chun Hong Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 29 de Setembro de 1995, foi Choi Pui Lei autorizada a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na Estrada do Repouso, n.º 94, denominado «Va Fu Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Por despacho de 6 de Outubro de 1995, foi Lio Im Fan autorizada a explorar um estabelecimento de bebidas, sito na Rua de Cinco de Outubro, n.º 184, r/c e «k/c», denominado «Kin Pou», em chinês «Kin Pou Sin Kó Oc», e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M.B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despachos de 3 de Agosto de 1995, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro do mesmo ano:

Gisela Dias Nunes de Campos, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção Geral das Condições do Trabalho — recrutada, ao abrigo do artigo 69.º do EOM, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, em regime de contrato além do quadro, remunerada pelo índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Alfredo José Ferreira de Andrade — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, a partir de 23 de Janeiro de 1996, como chefe da Divisão de Apostas Mútuas e Lotarias, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 26 de Outubro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Novembro do mesmo ano:

Leong Kam Iok — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços.

Ip Wang Sai e Wong Sio Mei Constantino — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), conjugado com o artigo 23.º, n.º 12, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados ainda com o mapa 2 do anexo I do Decreto-Lei

n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, para o cargo de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 7 de Novembro de 1995:

Leong Peng Vá, guarda n.º 177 845, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a partir de 6 de Outubro de 1995, na modalidade de nomeação, em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio.

Por despacho de 8 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

T'ong Hóng Veng, guarda n.º 263 831, deste Corpo de Polícia, de nomeação definitiva — concedida a licença sem vencimento de longa duração, a partir de 11 de Novembro, nos termos do artigo 66.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, tenente-coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Teresa Maria Silva Mateus — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 20 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.º 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado Lai Wai Hou — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, respectivamente, de 8 de Junho e 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Outubro de 1995:

Licenciado Tou Chi Meng, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática, em comissão de serviço, desta Directoria — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 2, alínea a), 27.º, n.º 1, alínea a), e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.º 3, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 de Janeiro de 1996.

Chong Chi Weng, auxiliar de investigação criminal, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Janeiro de 1996.

Kuong Kam Iok Leong, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, passando a exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Henrique Fernando da Conceição, aliás Choi Sai Wa, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Janeiro de 1996.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

U Tit Kuong — contratado além do quadro para exercer funções de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nesta Câmara, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Setembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Outubro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro do mesmo ano:

Ieong Mou Wan — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ng Chong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, desta Câmara, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Novembro de 1995:

Licenciada Cheung So Mui Cecilia, adjunto, desta Câmara — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e 23.º, n.ºs 1 e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 2 de Dezembro de 1995.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 17 de Novembro de 1995:

Sebastião Augusto Pires Saldanha, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 21 de Novembro de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Novembro de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

Ieong Lai Cheng — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 23 de Outubro de 1995, para exercer funções de agente de ensino, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea e), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Setembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano:

Lei Peng San — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos STM, remunerado pelo índice 350, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, de 27 de Outubro de 1995:

Tang Iao Veng e Iam Iut Chio auxiliares qualificados do 2.º e 3.º escalão, índices 140 e 150, respectivamente, dos SMIS — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 3 e 17 de Novembro de 1995, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 3 de Maio de 1995, e presente na sessão camarária de 5 do mesmo mês e ano:

David Madeira de Carvalho, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitado para prestar serviço na Divisão de Interpretação e Tradução do Leal Senado, com a categoria de intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, a partir de 18 de Janeiro de 1995.

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 8 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Cheang Tai Kun, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 14 de Novembro de 1995.

Por despachos do presidente do Leal Senado, de 22 de Novembro de 1995:

Licenciados António Manuel dos Santos, Marcelo Inácio dos Remédios, Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo e Lau Si Io, 1.º a 4.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 9, grau 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**郵電司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Novembro de 1995:

Wong Leung Chung — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, na categoria de adjunto-técnico principal, 2.º escalão, a que corresponde o índice de vencimentos 365, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de Novembro de 1995.

按照澳門總督於一九九五年十一月六日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十七條及二十八條之規定，以散位合同聘請王良忠為第七級別第二職階首席技術輔導員，相當於現行薪俸索引表內之365點，由一九九五年十一月六日起生效，為期一年。

Por despacho de 6 de Novembro de 1995:

Licenciado Chan Tak Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 8 de Janeiro de 1996.

按照一九九五年十一月六日之批示：

應澳門郵電司編制外合同之二等高級技術員，第二職階，陳德雄學士之要求，由一九九六年一月八日起解除其合約。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 1995:

Ana Fernanda dos Santos Brito, chefe da Secção Administrativa, destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, por um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 30 de Janeiro de 1996.

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, nas mesmas categorias e escalões, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lo Pi, aliás Lo Weng Sek, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão;

Iam Chi Veng, técnico auxiliar de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão;

Lei Hok Meng e Cho May Oy, terceiros-oficiais, 2.º escalão;

Ana Maria da Graça, terceiro-oficial, 1.º escalão.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年十一月八日發出之批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二及第三款之規定，澳門郵電司行政科主管 Ana Fernanda dos Santos Brito，由一九九六年一月三十日起，其上述職位之定期委任獲續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，本司下列立約人之編制外合同，以同一職級及職階獲續期一年，由一九九六年一月一日起計算：

—— Lo Pi, aliás Lo Weng Sek，二等技術輔導員，第一職階；

——任志榮，二等無線電通訊助理技術員，第一職階；

——李學明及曹美愛，三等文員，第二職階；

—— Ana Maria da Graça，三等文員，第一職階。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Novembro de 1995:

Lei Iun Chi — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 9 de Dezembro de 1995, por averbamento no seu respectivo contrato.

按照運輸暨工務政務司於一九九五年十一月十四日發出之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之澳門公共行政工作人員通則第二十五條及第二十六條之規定，由一九九

五年十二月九日起，李婉芝之編制外合同第三條款，以附註形式修改為二等助理技術員第二職階之職級。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 29 de Novembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, José A. A. de Jesus Rodrigues.

一九九五年十一月二十九日於澳門郵電司

代司長 羅德禮

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Wong Weng Chi, auxiliar, 5.º escalão, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 2 168-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 3 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 166 320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentas e vinte patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 5\,544,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 166\,320,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第五職階助理員黃榮枝為前澳門退休基金會會員編號2168-7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並

配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第十二期第二組內，澳門總督一九九五年三月三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 166,320.00（葡幣壹拾陸萬陸仟叁佰貳拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 5,544.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 166,320.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Armando Aleia de Sousa Lei, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritor n.º 1 963-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 17 de Agosto de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/94, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Janeiro de 1995, a partir de 1 de Abril do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 321 645,00 (trezentas e vinte e uma mil, seiscentas e quarenta e cinco patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,721.50$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 15$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 321\,645.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司第一職階首席行政文員 Armando Aleia de Sousa Lei 為前澳門退休基金會會員編號1963-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第三十五期第二組內，澳門護理總督一九九四年八月十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年一月二十三日批示，准許其於一九九五年四月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 321,645.00（葡幣叁拾貳萬壹仟陸佰肆拾伍元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 10,721.50$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 15$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 321,645.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Luísa Fátima e Sousa da Silva, executiva da Companhia de Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 5 584-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 25 de Março de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 370 080,00 (trezentas e setenta mil e oitenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,565.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 370\,080.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司行政主管 Luísa Fátima e Sousa da Silva 為前澳門退休基金會會員編號5584-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第十五期第二組內，澳門護理總督一九九五年三月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 370,080.00（葡幣叁拾柒萬零捌拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 11,565.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 370,080.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria do Espírito Santo, ajudante de tráfego, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, ex-subscritora n.º 346-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Fevereiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 1 de Novembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 255 816,00 (duzentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e dezasseis patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 7\,524.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 17$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 255\,816.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門郵電司第三職階郵務助理 Maria do Espírito Santo 為前澳門退休基金會會員編號346-8，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第十一期第二組內，澳門總督一九九五年二月二十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十一月一日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 255,816.00（葡幣貳拾伍萬伍仟捌佰壹拾陸元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 7,524.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 17$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 255,816.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Choi Chi Kun, guarda n.º 143 751, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 108-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Janeiro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 461 039,00 (quatrocentas e sessenta e uma mil e trinta e nove patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,316.00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 461\,039.00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階143751號警員崔志權為前澳門退休基金會會員編號4108-4，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第七期第二組內，澳門總督一九九五年一月二十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十月二日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 461,039.00（葡幣肆拾陸萬壹仟零叁拾玖元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8,316.00$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 461,039.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Cheang Chin Fa, chefe radiomontador, 2.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 5 476-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 16 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 4 de Outubro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 808 607,10 (oitocentas e oito mil, seiscentas e sete patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 14\,585,2652$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 808\,607,10$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第二職階警長（無線電）鄭展化為前澳門退休基金會會員編號5476-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登于政府公報第一期第二組內，澳門護理總督一九九四年十二月十六日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經澳門總督一九九五年七月六日批示，准許其於一九九五年十月四日實行解除上述聯繫。

按照經濟暨財政政務司於一九九五年十一月二十一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 808,607.10（葡幣捌拾萬零捌仟陸佰零柒元壹角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 14,585.2652$ ，根據澳門公共行政工作人員通則第二百六十五條。

$T = 21$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 808,607.10$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Joaquim Gomes Vizeu, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 3 959-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 16 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 6 de Julho de 1995, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Novembro de 1995, na importância de MOP 625 173,10 (seiscentas e vinte e cinco mil, cento e setenta e três patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 10\,296,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 23$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 625\,173,10$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.